



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N°: CLJF-057/84

ASSUNTO: Parecer

SERVIÇO:

UBÁ, 10 de setembro de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 040/84 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES - Cr\$800.000-

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer:

1) Quando da aprovação do orçamento de 1984, foi fixado a subvenção de Cr\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para o CEAPS- Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social.

2) Em carta, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, datada de 03/09/84, assinada pelo seu Diretor Geral Sr. Airton Soares de Mello, o referido Consórcio de Entidades solicitou nova subvenção para manutenção e assistência técnica de seu veículo e explicou os motivos. A referida carta foi encaminhada à Câmara Municipal de Ubá junto com o Projeto e outra carta, datada de 20/08/84, assinada pela Coordenadora Técnica do CEAPS/UBÁ, Mathilde Fedatto de Souza.

O nosso Parecer é que não existe impedimento legal para a aprovação do referido Projeto de Lei, pois o mesmo está de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 03, em seu artigo 58, ítems I e III.

"Art. 58 - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa das leis que:

I - disponham sobre matéria financeira e orçamentária;

II -

III - aumentem vencimentos ou a despesa pública;

IV -"

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

José Januário Carneiro Neto

ALBERTO DE MELO

APROVADO POR: *Albano Medeiros*
de sua 1a votação

Em 12/11/84
Presidente da Câmara
APROVADO POR: *Albano Medeiros*
de sua 2a e 3a votação

Em 19/11/84
Presidente da Câmara
APROVADO POR: *Albano Medeiros*
de sua 2a e 3a votação

Presidente da Câmara

*A Cava decidiu
aguardar o desenho
tar de Parecer dos
Projeto de Lei
e Xicot 29/10/84
Mello
Alberto*